



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 074/75

*AO  
expediente de hoje  
em 10-3-75  
Alma Fortalga de Sousa*

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço sancionar a presente Lei.

- ART. 1º) - Fica considerado de Utilidade Pública a SOCIEDADE DOS VICENTINOS DE IMPERATRIZ.
- ART. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 1.975.

Eng.º Antonio Rodrigues Bayma Júnior  
INTERVENTOR ESTADUAL.